

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES (AAC)
CURSO DE GEOGRAFIA DA UNESPAR
CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

Define, distribui e normatiza as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) a serem realizadas no curso de Geografia.

Em conformidade, com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, PPI – Projeto Político Institucional e com PPC – o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, este Colegiado estabelece:

Seção I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) têm como finalidade oferecer aos estudantes a oportunidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de práticas realizadas dentro e fora do Colegiado de Geografia da UNESPAR, *Campus* de União da Vitória. As Atividades Acadêmicas Complementares totalizam carga horária mínima de 200 horas relógio, são parte integrante do currículo do curso de Licenciatura em Geografia e devem ser desenvolvidas dentro do prazo de integralização do curso, sendo componente curricular obrigatório para sua conclusão.

Seção II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 2º - Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre o Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil, que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno. Sendo, portanto, um instrumento para o aprimoramento e o desenvolvimento de conhecimentos inerentes à prática profissional da Geografia. Constituem elementos enriquecedores e implementadores do próprio perfil do(a) profissional.

Parágrafo único – Fica estabelecido o cumprimento da carga horária mínima de 200 horas relógio de Atividades Acadêmicas Complementares fixadas no currículo deste Curso de Licenciatura em Geografia, sendo requisito legal e indispensável à conclusão do mesmo e à colação de grau. A carga horária atribuída deve ser cumprida pelo(a) estudante durante a graduação, não havendo um limite máximo de atividades a serem desenvolvidas e/ou de carga horária a ser apresentada.

Art. 3º - As Atividades Acadêmicas Complementares constituem-se de atividades inseridas nas seguintes dimensões:

§1º. Atividades vinculadas ao ENSINO: são aquelas que estimulam e favorecem o aprendizado de práticas inerentes à docência. São consideradas como atividades dessa dimensão: as monitorias de atividades acadêmicas no curso de Geografia; estágio extracurricular não-obrigatório; observação/acompanhamento de aulas nas escolas; produção de material didático; participação em mostras e exposições da área; participação em projetos e programas como o PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, RP – Residência Pedagógica e similares; disciplinas acadêmicas cursadas como enriquecimento curricular em cursos afins; participação em eventos científicos: seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área etc.; participação em grupos de estudo coordenados por professores do Colegiado; apresentação de trabalhos científicos em eventos de ensino, visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área do ensino, e, outras atividades vinculadas ao Ensino, devidamente comprovadas.

§2º. Atividades vinculadas à PESQUISA: são todas as atividades em que o(a) estudante participa diretamente em projetos científicos de pesquisa, sendo orientado pelo(a) professor(a)-pesquisador(a). Compõe essa dimensão: participação em projeto de pesquisa de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário; publicação de artigos científicos completos em periódicos ou anais de eventos da área; publicação de resumos, resumos expandidos ou painéis em eventos científicos da área; apresentação de comunicação oral, palestra ou similar em evento científico da área; autoria ou co-autoria de livro ou capítulo da área; participação em eventos científicos, seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área; visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área da pesquisa; participação em grupo de estudos coordenado por professores(as) do Colegiado, e, outras atividades vinculadas à Pesquisa, devidamente comprovadas.

§3º. Atividades vinculadas à EXTENSÃO: são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, na política acadêmica da UNESPAR e que atendem a legislação atinente à curricularização da extensão universitária. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) podem ser também consideradas como ACEC's (Ações Curriculares de Extensão e Cultura), quando atenderem as seguintes dimensões, também previstas no Regulamento de Extensão Universitária do Curso: ACEC III - Participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes no PPC do Curso de Licenciatura em Geografia; ACEC IV - Carga horária de extensão que poderá ser validada pelos estudantes a partir da participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante em eventos extensionistas promovidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus União da Vitória; e, ACEC V - Carga horária de extensão que poderá ser validada a partir da participação de discentes como integrantes de atividades de extensão de outras instituições de Ensino, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Extensão Universitária deste Curso.

Outras atividades podem ser computadas na modalidade de Atividades Acadêmicas Complementares vinculadas à extensão e, neste caso, não correspondem a carga horária a ser cumprida na condição de ACEC's, são elas: realização de estágio extracurricular não-obrigatório na área; participação em programas de voluntariado na área; participação em atividades artísticas e culturais ligadas à temática do curso; criação e manutenção de *home page*, *blog*, peças publicitárias, jornal impresso ou similares, de interesse do curso de Geografia; participação em grupo de estudos coordenados por professores(as) do Colegiado, e, outras atividades vinculadas à Extensão, devidamente comprovadas.

§4º. Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: São atividades que visam contribuir com o aperfeiçoamento profissional e com a formação pessoal do(a) estudante, com estímulo à docência. São consideradas como atividades dessa dimensão: participação e atuação como membro no Diretório Estudantil do Campus (DCE); participação no Centro Acadêmico do Curso de Geografia (CAGEO); participação como Representante de Turma e representatividade nas comissões e conselhos da UNESPAR, e, outras atividades vinculadas à Representação Estudantil, devidamente comprovadas.

Seção III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 4º - Ao Coordenador de Curso compete:

I. Orientar os(as) estudantes quanto ao desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, levando ao conhecimento o presente Regulamento;

II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Acadêmicas Complementares;

III. Constituir Comissão Avaliadora de Atividades Acadêmicas Complementares (CAAAC), composta por, no mínimo, 2 (dois/duas) professores(as) indicados(as) pelo Colegiado de Curso. A referida Comissão considerará como base de análise e validação as disposições contidas neste Regulamento.

IV. Elaborar e divulgar edital específico estabelecendo prazo para a entrega, pelo estudante, do “Requerimento para análise e avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares” (Anexo I), juntamente com o “Formulário para validação das Atividades Complementares” (com documentos comprobatórios) (Anexo II);

§1º. O Requerimento e o Formulário acima mencionados deverão ser encaminhados no último ano da graduação como requisito indispensável à conclusão do curso;

§2º. Serão considerados documentos comprobatórios: certificados, declarações, publicações em anais de evento, periódicos, livros, documento de nomeação, portarias, e/ou o “Relatório de Participação e Realização de Atividades Acadêmicas Complementares (Anexo III). Deverão ser encaminhadas pelos estudantes cópias simples (frente e verso, se houver) dos documentos originais.

V. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Acadêmicas Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

DO(A) ESTUDANTE

Art. 5º - Ao estudante da UNESPAR, *Campus* de União da Vitória, regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Geografia, compete:

I. Conhecer o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares e seus anexos;

II. Inscrever-se nos projetos, programas e propostas, participando efetivamente das atividades oferecidas;

III. Providenciar, arquivar e controlar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas Atividades Acadêmicas Complementares realizadas, atestando sua veracidade;

IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados em editais para a validação das Atividades Acadêmicas Complementares;

V. Cumprir a carga horária mínima de Atividades Acadêmicas Complementares estabelecida na matriz curricular deste curso, ou seja, 200 horas relógio.

Seção IV – DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Art. 6º - As Atividades Acadêmicas Complementares serão validadas se compatíveis e relevantes para a formação do(a) estudante no curso de Licenciatura em Geografia, ou seja, se atenderem aos objetivos do curso.

Art. 7º - Para a validação da carga horária cumprida será considerado aquilo indicado nos certificados e/ou declarações apresentados.

Art. 8º - Para atividades que não geram indicação de carga horária, o(a) estudante deve preencher e entregar, quando solicitado, o Anexo III, juntamente com o comprovante de realização da referida atividade (certificados, declarações, anais de evento, periódicos, livros, documento de nomeação, portarias e/ou outro documento).

Art. 9º - Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do(a) estudante no curso.

Art. 10º - Para a avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares, será lançado um edital público que definirá as datas da entrega do “Requerimento para análise e avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares”, juntamente com o “Formulário para validação das Atividades Acadêmicas Complementares” (com documentos comprobatórios); pelos(as) estudantes concluintes.

§1º. O Colegiado de Geografia definirá uma Comissão Avaliadora a ser composta por, pelo menos, (02) dois/duas professores(as) do curso que farão a avaliação destas Atividades Complementares, informando posteriormente, via edital, as horas validadas.

Art. 11º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus de União da Vitória, considerando o Projeto Pedagógico vigente e os objetivos do curso.

União da Vitória, 27 de agosto de 2021.

Aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia em 27 de agosto de 2021.

Registro na Ata nº. 08/2021, de 27/08/2021 – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia.

Anexo I

**REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

Eu, _____,
aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Geografia, matrícula
nº _____, venho através deste requerer a análise e validação das Atividades
Acadêmicas Complementares listadas no formulário das Atividades Acadêmicas
Complementares (Anexo II), conforme estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de
Geografia.

Em Anexo, cópias dos comprovantes, as quais atesto veracidade e fidedignidade.

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (espaço
reservado para preenchimento pela CAAAC).

Estudante: _____

Data da entrega da documentação: ____/____/____.

Recebido por:

Assinatura do (a) recebedor (a): _____

Anexo II

**FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES**

(Anexar cópias dos documentos comprobatórios conforme dispõe o regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC))

Estudante: _____

Matrícula n.º: _____.

Atividade desenvolvida (para preenchimento pelo(a) estudante)	Ano de realização da atividade (para preenchimento pelo(a) estudante)	Carga horária indicada – conforme documento comprobatório (para preenchimento pelo(a) estudante)	Carga horária validada (para preenchimento pela CAAAC)
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			

Carga horária indicada (para preenchimento pelo(a) estudante): _____.

Assinatura do(a) estudante

Para preenchimento pela CAAAC

Carga horária cumprida pelo(a) estudante: _____.

Assinatura membro da CAAAC: _____

Assinatura membro da CAAAC: _____

União da Vitória, ____ de _____ de ____.

Anexo III

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES** - para atividades nas quais os documentos comprobatórios não
indicam carga horária cumprida

Estudante: _____

Tipo de Atividade: _____

Data de realização: ___/___/____.

Carga horária total da atividade: _____

Local: _____

Relatório: (comentário resumido sobre a atividade realizada, seus objetivos e os resultados obtidos).

Data: _____ Assinatura do(a) Estudante: _____

Anuência do responsável pela atividade:

Data: _____ Assinatura: _____

Validação como atividade acadêmica complementar (espaço reservado para a Comissão de Avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares).

Deferido ()

Indeferido ()

Data: _____ Assinatura: _____

Data: _____ Assinatura: _____